

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1025/82

INTERESSADO: EDUARDO LUIZ DE OLIVEIRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Laboratório de Física , na FC de Bauru

RELATOR : Cons° Tharcísio Damy de Souza Santos

PARECER CEE N° 1108 / 82 -CTG- APROVADO EM 29/07/82

1 - HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Ciências de Bauru encaminhou a este Conselho em 3 de maio p.passado a indicação do interessado para lecionar Laboratório de Física, disciplina obrigatória do Curso de licenciatura de Ciências, habilitações em Biologia, em Matemática e em Física, e incluída no Departamento de Física da referida Faculdade.

A referida disciplina já conta com um docente aprovado por este Conselho, a Sra Neusa Maria Pavão Battaglini (Parecer n° 1939/80), a indicação sendo justificada pela necessidade de dividir as aulas de Laboratório de Física entre dois docentes.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Engenheiro Civil pela Faculdade de Engenharia de Bauru, diploma de 1970, devidamente registrado. Comprovou curso de especialização sobre Hidráulica e Saneamento, na Escola de Engenharia de São Carlos, da U.S.P, de março a dezembro de 1980 (fls. 26). Anteriormente, havia cursado na Faculdade de Engenharia de Bauru o Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho, de agosto a dezembro de 1979, desenvolvido em convênio com a Fundação Jorge Duprat de Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho. Um outro certificado se refere a curso de Engenharia de Tráfego Urbano, desenvolvido em período em que era ainda aluno do curso de graduação (fls. 39).

Apresentou ainda Certificado do curso sobre Projeto de Aeroportos, ministrado de 23 de setembro a 11 de dezembro de 1981 na Faculdade para a qual é indicada.

Exerce funções técnicas (Engenheiro Chefe) da Secção de Saneamento no Departamento Regional de Saúde, em Bauru, podendo ministrar as aulas para as quais é proposto no período noturno, às segundas e quintas-feiras.

PROCESSO CEE N° 1025/82

PARECER CEE N° 1108/82

f1.02.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável ao contrato, até o fim do ano letivo de 1983, do Eng. Eduardo Luiz de Oliveira para ministrar, como Professor I, as aulas de Laboratório de Física no Curso de Licenciatura de Ciências, habilitações em Biologia, em Matemática e em Física, da Faculdade de Ciências de Bauru.

Eventual renovação de contrato dependerá de comprovação de enriquecimento de seu currículo no domínio da Física.

São Paulo, 28 de junho de 1.982

a) Cons° Tharcísio Damy de Souza Santos
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Paulo de Toledo Artigas, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 07.07.82

a) Cons° Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de julho de 1.982.

a) CONS° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE